



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – FPS

**PORTARIA Nº 089/FPS/PMJP/2020**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à senhora Terezinha Maria da Conceição, em virtude do falecimento do ex-segurado (de cujus) Eneas Sales Machado”*

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e pelo Decreto nº 12.947/GAB/PM/JP/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Pensão Vitalícia** à senhora **TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, nascida em 28/08/1953, portadora do RG nº 1058380 SESDEC/RO, e inscrito no CPF de nº 686.697.202-72, na condição de esposa e dependente do ex-servidor (de cujus) **ENEAS SALES MACHADO**, RG nº 1163789 SSP/RO e CPF nº 565.652.329-20, cadastro/matricula nº 49, que exercia o cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, estatutário, admitido em 01/11/1991, tendo em vista o que consta no Processo nº 4-1756/2020 e por força do § 7º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o inciso II do Artigo 42, e o inciso I do Artigo 43 e o Artigo 44 da Lei Municipal nº 1.403, de 20/07/2005, em observância ao inciso V do artigo 77, da Lei 8.213, de 24/07/1991 (incluído pela Lei 13.135, de 17/06/2015).

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS custeará o benefício a contar da data do óbito do instituidor, ocorrido em 27 de dezembro de 2019, e efetivará a revisão dos proventos de pensão de acordo com os critérios estabelecidos em Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de dezembro de 2019.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 30 de novembro de 2020.

**ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº 13279/GAB/PM/JP/2020